



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº568 Ticket: 56800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4329/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANGELINA ROSA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4330/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4331/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIO MAURICIO CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 04/10/2014 a 03/10/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4332/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BENEDITA GARCIA RAFAEL, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4333/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDETE APARECIDA VICENTE SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4334/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº568 Ticket: 56800

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDIR GOMES DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 06/03/2014 a 05/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4335/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DIVONIR VILELA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 11/02/2014 a 10/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4336/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) EDEVALDO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4337/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) EDSON GARCIA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4338/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IVAN MARQUES CARMO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 04/07/2014 a 03/07/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4339/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) IZABEL SILVIERI RINCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4340/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 23/03/2014 a 19/03/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº568 Ticket: 56800

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4341/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE EDIVINO LUIZ, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 03/04/2014 a 02/04/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4342/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 03/04/2014 a 02/04/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4343/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 09/02/2014 a 08/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4344/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO SILVIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4345/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DO ROSARIO CACCO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4346/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA RITA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4347/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº568 Ticket: 56800

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) NILZELEI SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 21/12/2014 a 20/12/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4348/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RICARDO COLAUTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 11/06/2014 a 10/06/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4349/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA MAFALDA LUIZ CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4350/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROBERSON FELISBERTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016,

referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4351/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSELY DE FATIMA BERNARDES CACCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4352/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIANA CROCHQUIA MAZARON, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 08/09/2014 a 07/09/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4353/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 11/06/2014 a 10/06/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº568 Ticket: 56800

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4354/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SILVANA IZIDORO LUIZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/11/2014 a 31/10/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4355/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) TEREZINHA DA PENHA LUIZ FRANCO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4356/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALERIA RINCO FERRADOZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4357/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4358/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VICENTE MUNIZ DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 21/12/2015 a 19/01/2016, referente ao período aquisitivo 01/03/2014 a 28/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 18 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
